

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA MARANHÃO

LEI Nº 07/80

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a CDI/MA, efetuar doação de imóveis com objetivo definido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Maranhão - CDI/MA., visando prosseguir a implantação de uma área industrial no Município, bem como no fornecer todos os dados e apoio necessário para tal fim.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, também, a fazer doação a título gratuito, com objetivo definido no Art. 1º, de uma área de aproximadamente 120.00.00 (Cento e Vinte Hectare), localizado nas margens da rodovia João Lisboa/Imperatriz, para Companhia de Desenvolvimento Industrial do Maranhão - CDI/MA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS TRES DO MÊS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTO E OITENTA.

*10 em 04.01.79*  
*José Ferreira Lima*  
JOSÉ FERREIRA LIMA  
Presidente